



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/85 de 29 de janeiro de 1985.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ - EMOPAR - e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR - para CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR.

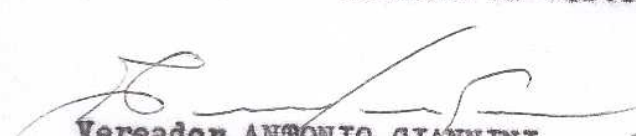
Art. 3º - O Convênio que o Município celebrar com a EMOPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência deste Decreto e seus equipamentos, serão de responsabilidade do Município.

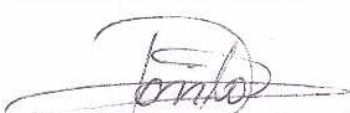
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 29 de janeiro de 1985.


Vereador ANTONIO GIANNINI



Prefeito Municipal